

# SÚMULA REUNIÃO DE DIRETORIA DO CREA-PB

Início: 15h30 horas

Local: Sala da Diretoria

DATA: **15 de março de 2018** 

ITEM	ASSUNTO	PROPOSITOR OU ORIGEM	CONCLUSÕES / OCORRÊNCIAS
			·
1.0	Abertura	Eng.Civ. <b>Antonio Carlos de Aragão</b> Presidente	-Declara aberta a reunião da Diretoria do CREA-PB, contando com a presença dos Conselheiros Diretores: Eng.Civ. <b>João Paulo Neto</b> - 1º Vice-Presidente; Tecnol. Em Const. Civil. <b>Evelyne Emanuelle P. Lima</b> , 1º Secretária, Eng Eng.Amb. <b>Alynne Pontes Bernardo</b> - 2º Secretário e o Eng.Minas <b>Renan Guimarães de Azevedo</b> - 1º Tesoureiro. Justificaram ausência os Diretores: Eng. Elet. <b>Orlando Cavalcante Gomes Filho</b> , 2º Vice-Presidente e o Eng.Agr. <b>Roberto Wagner Cavalcanti Raposo</b> . Na ocasião cumprimenta os Diretores presentes, destacando a satisfação em tê-los como parceiros dirigentes do CREA-PB. Em seguida agradece a presença de todos.
2.0	Apreciação e aprovação da Sumula anterior	Eng.Civ. <b>Antonio Carlos de Aragão</b> Presidente	-Procede com a aprovação da Súmula datada de 09 de novembro/17, encaminhada previamente aos presentes, eletronicamente, que posta em votação foi aprovada por unanimidade.
3.0	Expedientes	Eng.Civ.  Antonio Carlos de Aragão Presidente	-Presta informes dos seguintes expedientes: PL Nº 1692/2017 – CONFEA aprova o projeto de resolução que altera a Res. Nº 1.025/09, que dispõe sobre anotação e responsabilidade técnica e o acervo técnico profissional e atualizar os modelos de ART e de CAT, o requerimento de ART, Acervo Técnico e os dados mínimos para registro do atestado que constituem os anexos I, II, III e IV da resolução; PL Nº 1758/2017 – CONFEA aprova a atualização dos valores de serviços, multas e anuidades a serem cobrados pelo Sistema CONFEA/CREA no exercício 2018 e dá outras providências; PL Nº 1759/2017 – CONFEA aprova a atualização dos valores das taxas de registro de ART a serem cobrados pelos Conselhos Regionais no exercício 2018; Nº 2097/2017 – CONFEA aprova com fulcro na Res. Nº 1.034/11, o projeto de resolução em anexo, que dispõe "Dispõe sobre a adoção do Livro de Ordem de Obras e Serviços das profissões abrangidas pelo Sistema CONFEA/CREA; PL Nº 2307/2017 – CONFEA homologa a 2ª Reformulação Orçamentária do CREA-PB relativa ao exercício 2017; PL Nº 2378/2017 – CONFEA conhece o pedido de reconsideração da Decisão PL 1482/17, e no mérito dá-lhe provimento, no sentido de manter a aprovação da prestação de contas do CREA-PB relativa ao exercício 2014 como regular como ressalvas; PL Nº 2326/2017 – CONFEA presta informações aos Regionais para uniformização de procedimentos relativos ao convênio entre a CEF e o CONFEA para efetivação do registro dos profissionais de engenharia e agronomia; PL Nº 2373/2017 – CONFEA conhece o Relatório Final do GT – Rosa dos Ventos, aprova a Tabela de sucessividade de Estados e Modalidades e revoga a Decisão PL Nº 0039/2014; PL Nº 2377/2017 – CONFEA esclarece as questões relativas às propostas da CCEEAGRI, CCEEF



		00110221101120101	
			e CCEGM, referentes a inclusões de profissionais para serem aptos a executarem certas atividades descritas na Decisão Normativa 104, de 2014 e dá outras providencias; Decisão PL Nº 2428/2017 – CONFEA aprova a prestação de contas do CREA-PB relativa ao convênio do PRODESU – Programa Estruturação e Aperfeiçoamento da Comunicação – IIIA e dá outras providências; Decisão PL Nº 2617/2017 – CONFEA homologa a Proposta Orçamentária do CREA-PB relativa ao exercício 2018; Decisão PL Nº 2642/2017 – CONFEA aprova a prestação de contas do CREA-PB relativa ao Convênio Nº 071/2013 – SECOP/CONFEA, linha de crédito III-C – Programa de Estruturação Física para aquisição de mobiliário e dá outras providências; Decisão PL Nº 2879/2017 – CONFEA aprova o plano anual de atividades de Auditoria do CONFEA para 2018; Decisão PL Nº 2937/2017 – CONFEA aprova para o exercício de 2018 a data de 06/04/18, como prazo final para as indicações de nomes a serem homenageados pelo Sistema sejam protocolizados no âmbito do CONFEA; Decisão PL Nº 2938/2017 – CONFEA aprova o projeto de Resolução que discrimina as atividades e competências profissionais do engenheiro de transportes, insere o respectivo título na tabela de títulos profissionais do Sistema, para efeito de fiscalização do exercício profissional e inativa o título profissional de engenheiro rodoviário e dá outras providências e PL Nº 2953/2017 – CONFEA aprova o mérito da proposta de resolução que altera a Res. Nº 1.015/06.
4.0	Informes	Eng.Civ.  Antonio Carlos de Aragão Presidente	-Registra participação em visita administrativa nas Inspetorias do CREA-PB, nas cidades de Guarabira e Campina Grande-PB, dia 05/01/18; Participação no "Festival Casa Própria" promovida pelo CREA-PB, no Espaço Cultural, dia 07/01/18; Participação em visita administrativa nas Inspetorias do CREA-PB, nas cidades de Itaporanga e Cajazeiras-PB, dia 11/01/18; Participação em visita administrativa nas Inspetorias do CREA-PB, nas cidades de Sousa e Pombal-PB, dia 12/01/18; Participação no Programa Municipal de Assist. Técnica para Melhorias Habitacional e Espaços Públicos, promovido pela Pref. Mun. do Conde dia 16/01/18; Participação no Treinamento promovido pelo CONFEA aos Presidentes de CREAs eleitos, dias 22 e 23/01/18; Participação na solenidade de Colação de Grau dos Engenheiros Civis do UNIPÊ, dia 24/01/18; Participação no Seminário Conselheiros/2018 e solenidade de Posse do Presidente do CREA-AL, dia 01/02/18; Participação em Mesa Redonda "A Evolução da Engenharia" promovida pela Faculdade Pitágoras, dia 19/02/18; Participação no "Encontro de Líderes" do Sistema, ocorrido em Brasília-DF, período de 20 a 23/02/18; Participação no Seminário Conselheiros e Posse do CREA-SE, dia 09/03/18; Registra realização do Seminário Conselheiros -2018, ocorrido nas dependências do CREA-PB, dia 08/03/18;  -Tece comentário sobre a situação das Inspetorias, ressaltando a necessidade e carência das Inspetorias. Diz que sistematicamente estará visitando ás Inspetorias acompanhado da Mútua. Destaca do atendimento ao compromisso de Campanha que será a realização de



			cursos aos profissionais jurisdicionados no âmbito do Estado. Diz que vem recebendo as Propostas para promoção de cursos.
		Eng. Minas <b>Renan Guimarães</b>	-Cumprimenta a todos. Manifesta aplauso ao Presidente do CONFEA Eng. Civ. Joel Kruger,
		de Azevedo	pela iniciativa em concentrar todas as reuniões de Coordenadorias Nacional, no presente
		1º Tesoureiro	exercício na cidade de Brasília-DF e não liberar reuniões extraordinárias. Diz que a ação é
		1º Tesoureiro	pedagógica e moraliza as ações do CONFEA. Espera que o mesmo não volte atrás da
			decisão.
	0 1 1 51	- 0	
5.0	Ordem do Dia	Eng.Civ.	-A Presidente passa aos itens constantes da pauta:
		Antonio Carlos de Aragão	-5.1. Aprovação do calendário das atividades da Diretoria - exercício 2018. O Presidente
		Presidente	destaca a necessidade de disciplinar as atividades da Diretoria do CREA-PB no presente
			exercício em relação à aprovação do calendário de reuniões. Na ocasião sugere que as
			reuniões sejam realizadas nas quintas-feiras, antecedente a Sessão Plenária, considerando
			a necessidade da aprovação de alguma demanda. Na ocasião o Diretor Renan Guimarães
			cita que o Conselheiro Diretor Roberto Wagner Raposo, dá aula nas quintas-feiras. Após
			entendimento dos presentes e no sentido de alinhar a participação de todos, decidem que a
			realização das reuniões de Diretoria no presente exercício aconteça na semana antecedente
			a Sessão Plenária do CREA-PB, sendo que as reuniões deverão ocorrer em qualquer dia da
			semana anterior à Sessão Plenária, no horário das 15h00, mediante consulta prévia que
			deverá ser feita aos Diretores pelo Gabinete da Presidência. A Proposta foi submetida à
			consideração dos Diretores, tendo sido aprovada por unanimidade;
			-5.2. Aprovação do calendário de reuniões das Câmaras Especializadas - exercício 2018
			(art. 64, Regimento Interno); O presidente cientifica que em razão do disposto no
			Regimento Interno a demanda é da competência da Diretoria quanto a sua aprovação.
			Ressalta que o calendário apresentado foi alinhado ao entendimento de todas as Câmaras
			Especializadas. Ante ao exposto, submete a proposta a consideração dos Diretores que foi
			aprovada por unanimidade;
			- <b>5.3.</b> Homologa Portaria Nº 24/2018, que aprova a realização de Consulta Prévia para
			indicação dos (Inspetores do CREA-PB triênio 2018//2020) e institui Comissão para
			procedimentos visando à realização do Processo, considerando o disposto na Resolução Nº
			1.039/2012 – CONFEA. Cientifica os presentes da aprovação do ato administrativo ad
			referendum da Diretoria, considerando o disposto Resolução Nº 1.039/2012 do CONFEA que
			regulamenta a sucessividade de mandatos para funções eletivas do Sistema Confea/Creas e
			Mútua. Destaca que ao término do mandato do Presidente, mandato sucessivo ocorre à
			renovação dos Inspetores. Diz que a Presidência detém a prerrogativa de fazer a indicação
			de cada profissional, no entanto, existe um entendimento das gestões para que ocorra o
			processo de Consulta Prévia para escolha dos novos Inspetores e que na atual gestão não
			será diferente. Diz que em cumprimento do normativo mencionado, para escolha dos novos
			Inspetores que atuarão a frente das jurisdições do CREA-PB no âmbito do Estado na
			Thisperores que acuardo a frence das jurisdições do CREA-PD 110 difibilo do Estado fid



otimização e eficiência da fiscalização para o triênio 2018/2020, foi instituída uma Comissão composta pelos Conselheiros Regionais Eng. Minas Renan Guimarães de Azevedo, Eng. Minas Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves, Eng. Elet. Orlando Cavalcanti Gomes Filho e a Tecnl. em Const. Civ. Evelyne Emanuelle Pereira Lima para sob a Coordenação do primeiro, demandar o processo visando à realização da Consulta prévia, com o auxílio da Assessoria Jurídica. Antes ás explicações encarece dos Diretores a homologação da Portaria AD Nº 24/2018, de 02 de março de 2018, tendo a mesma sido homologada.

- -5.4. Processo Prot. 1082755/2018, de interesse da Comissão de Ética Profissional. Assunto: Plano de Trabalho das atividades para, o exercício 2018. (art. 131, item III). O Presidente destaca o cumprimento do Regimento Interno na aprovação da demanda da Comissão de Ética Profissional em atendimento ao disposto nos artigos 96 e 131, Incisos II e III. Apresenta na ocasião a Proposta apresentada pela Comissão de Ética, que inclui metas, ações, cronograma de execução e previsão de recursos financeiros e administrativos necessários, para o presente exercício. Ante as considerações, submete a Proposta para aprovação da Diretoria, tendo sido aprovada por unanimidade;
- -5.5. Processo Prot. 1082757/2018, de interesse da Comissão de Ética Profissional. Assunto: Proposta "Semana Paraibana de Ética, de 02 a 04 de maio de 2018. O Presidente dá conhecimento aos Diretores que no dia 02 de maio se comemora o Dia da Ética e em razão das comemorações e considerando a necessidade premente do CREA-PB oportunizar a discussão da ética profissional junto aos profissionais vinculados ao Sistema CONFEA/CREAs e MÚTUA e que é função precípua do Conselho envidar gestão no sentido de estimular a discussão sobre a atuação dos profissionais na questão ética, através da Comissão de Ética Profissional, a Comissão de Ética Profissional apresentou Proposta visando à realização da "Semana Paraibana de Ética", que está programada para o período de 02 a 05 de maio de 2018, nas cidades de João Pessoa, Areia, Campina Grande, Cajazeiras e Patos-PB, conforme Programação alinhada à proposta orçamentária apresentada na ordem de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). Destaca que os recursos serão captados através da Mútua-PB que detém uma ferramenta de apoio a eventos de interesse do Sistema. No CREA-PB terá a contra partida de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) com deslocamentos e diárias. Destaca importância do evento para a categoria profissional. Diz que o evento contará com a presenca do Presidente e do Chefe de Gabinete do CONFEA. Em seguida submete à proposta a discussão, tendo os Diretores presentes louvado a idéia. Dando continuidade submete a Proposta à consideração dos presentes, que posta em votação foi aprovada por unanimidade. O Diretor Renan Guimarães indaga se o evento será direcionado a sociedade. Diz sentir falta do trabalho de marketing e divulgação ao público externo. O Presidente esclarece que o evento será divulgado a sociedade. Na ocasião a chefe de gabinete procede a leitura da programação do evento com destague nos painéis e temas.



			-5.6. Solicitação de parceria para divulgação de cursos de Pós-Graduação (latu senso) de interesse do INBEC Pós-Graduação. Dá conhecimento aos Diretores de solicitação de parceria apresentada pelo INBEC Pós Graduação ao CREA-PB, objetivando a divulgação de cursos de Pós Graduação (Latu Senso) ofertados aos profissionais vinculados ao Sistema CONFEA/CREA-PB. Destaca a contra partida ofertada pelo INBEC que procederá a divulgação da logomarca do CREA-PB em todo o material de divulgação, além da concessão de 2(duas) bolsas correspondentes a 50% (cinqüenta por cento) do valor do investimento, para profissionais do Sistema. Ressalta que para esse tipo de parceria a Diretoria do CREA-PB aprovou no exercício passado critérios objetivando a divulgação de cursos da área tecnológica (decisão de Diretoria Nº 006/2017, de 15/08/17), critérios que o INBEC reconhecido como uma instituição séria que atua em todo o território nacional atende. Submete o pleito a consideração dos presentes, tendo se manifestado a Diretora Tecnol. Em Const. Civil. Evelyne Emanuelle P. Lima, 1º Secretária, para tecer comentário sobre a atuação do INBEC, destacando a seriedade da Instituição que é fidedigna. Dando continuidade o Presidente procede em regime de votação, tendo a proposta sido aprovada por unanimidade. O Presidente diz que os critérios determinantes deverão ser cumpridos. Em seguida submete à proposta a consideração dos presentes, tendo sido aprovada por todos.
6.0	Interesses Gerais	Eng.Civ.  Antonio Carlos de Aragão Presidente	O Presidente passa aos Interesses Gerais e compartilha com os Diretores os seguintes assuntos: Programa PRODESU 2018, que trata sobre a sustentabilidade dos CREAs. Diz que no presente exercício o recurso destinado ao CREA-PB será de R\$ 747.225,11 (setecentos e quarenta e sete mil, duzentos e vinte e cinco reais e onze centavos, conforme termos da PL Nº 0423/2017 - CONFEA. Informa que todos os projetos estão sendo elaborados para envio ao CONFEA até o dia 28/03/18. Registra os Programas que serão executados para conhecimento dos Diretores, cuja proposta foi aprovada pelo Plenário na sua última reunião: IA – Representação Institucional – participação nos eventos do calendário oficial do CONFEA; IIA – PRODAFISC – Programa de Desenvolvimento e Aprimoramento da Fiscalização; IID – Programa de Estruturação Tecnológica de Sedes e Inspetorias – TI e IIIB – Estruturação Física – Aquisição, Construção, Reforma, Ampliação ou Locação. Dá conhecimento do levantamento que foi elaborado para conhecimento do impacto financeiro que o CREA-PB terá com a saída dos Técnicos, que já é uma realidade. Diz que será correspondente a 6,93% (seis, vírgula noventa e três por cento) da arrecadação. Ou seja, o valor de um PRODESU anual. Diz: com a saída dos técnicos o CREA-PB não terá recursos para investimentos anuais. Informa que em reunião administrativa realizada com a Gerência de Fiscalização e estrutura auxiliar ficou determinado a criação de mecanismos que possibilitem a otimização da fiscalização, visando o aumento da arrecadação. Reafirma que a fiscalização deverá ser educativa e não coercitiva. Diz que o entendimento do CREA é na regularização do fato gerador. Na ocasião a Conselheira Diretora Evelyne Emanuelle Lima



de prazo para defesa. O Diretor Renan Guimarães esclarece que os 10 (dez) dias existem e faz muito tempo. O Presidente esclarece que por recomendação do TCU e CC CONFEA, a legislação deverá ser cumprida sob pena dos gestores dos CREAs sindiciados por improbidade administrativa. Diz que em entrevista recente a imprer Assessor Geraldo Magola admititu a irregularidade, que resultou em flalações nas is sociais. Disse que o CREA pensou em redigir Nota de esclarecimento, no entanto o assi acalmou. Reafirma que a recomendação do CREA-PB é na regularização educativa.  O Presidente dá conhecimento que em termos de receita, comparando os dois prim meses de 2017 com 2018 o CREA-PB teve um acréscimo de R\$ 500.000,00 (quinhente reais) o que torna a gestão um pouco confortável, considerando que à maioria dos C de pequeno porte se encontram deficitários no início de 2018. Dá conhecimento da situação conforita e en encontram deficitários no início de 2018. Dá conhecimento da situação econômica que assola o país, deixando todos os segmentos atentos. Regis apresenta relatório da auditoria independente contratada pelo CREA-PB que julgo contas de 2017, acerca de demonstrações contábeis encerradas em 31/12/17, que faprovadas. Informa que os exercícios de 2015 e 2016 foram aprovados pelo COM destacando que o de 2016 foi aprovado sem ressalvas. Diz que um dos compromissa atual gestão é a contratação de auditoria independente, que atuará como uma ferran de gestão no olhar para que sejam evitadas as inconformidades e erros de procedime Dá conhecimento que esteve pessoalmente com o Presidente do CONFEA Eng.Civ. Kruger que é um profissional extremamente cortés e acessível, cuja conversa foi tranq promissora, visando à parceria entre o CREA-PB e o CONFEA. Diz que assim será viabil o sucesso da gestão do CONFEA, notadamente do CREA-PB. Em seguida o Presidante do conceimento de autuar empreendimentos mesmo tendo o conhecimento de que algume registrados no âmbito do CREA-PB. Destaca a existência de jurisprudências na justiça impedm a ação. E		CONSELHO REGIONA	AL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAIBA CREA-PB
CREA provocar o Ministério Público para tomar para si a responsabilidade de provoc	Eng	g. Minas <b>Renan Guimarães</b> <b>de Azevedo</b>	indaga sobre os recentes comentários em mídia sobre a existência ou não dos 10(dez) dias de prazo para defesa. O Diretor Renan Guimarães esclarece que os 10 (dez) dias não existem e faz muito tempo. O Presidente esclarece que por recomendação do TCU e CGU ao CONFEA, a legislação deverá ser cumprida sob pena dos gestores dos CREAs serem indiciados por improbidade administrativa. Diz que em entrevista recente a imprensa o Assessor Geraldo Magela admitiu a irregularidade, que resultou em falações nas redes sociais. Disse que o CREA pensou em redigir Nota de esclarecimento, no entanto o assunto acalmou. Reafirma que a recomendação do CREA-PB é na regularização do fato, nos casos da não regularização que se faça autuação. Diz acreditar numa fiscalização educativa. O Presidente dá conhecimento que em termos de receita, comparando os dois primeiros meses de 2017 com 2018 o CREA-PB teve um acréscimo de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) o que torna a gestão um pouco confortável, considerando que à maioria dos CREAs de pequeno porte se encontram deficitários no início de 2018. Dá conhecimento da situação financeira do Conselho, destacando aplicações, rendimentos e disponibilidade de recursos. Destaca os meses de queda da arrecadação e diz que o momento é de prudência em razão da situação econômica que assola o país, deixando todos os segmentos atentos. Registra e apresenta relatório da auditoria independente contratada pelo CREA-PB que julgou as contas de 2017, acerca de demonstrações contábeis encerradas em 31/12/17, que foram aprovadas. Informa que os exercícios de 2015 e 2016 foram aprovados pelo CONFEA, destacando que o de 2016 foi aprovado sem ressalvas. Diz que um dos compromissos da atual gestão é a contratação de auditoria independente, que atuará como uma ferramenta de gestão no olhar para que sejam evitadas as inconformidades e erros de procedimentos. Dá conhecimento que esteve pessoalmente com o Presidente do CONFEA Eng.Civ. Joel Kruger que é um profissional extremamente cortês e acessível, cuja conversa fo
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	A	•	-O Presidente cientifica que estudos estão sendo demandados para que sejam levantadas todas as áreas de interferência que conflitaram com a saída dos Técnicos. Diz que a



		Presidente	proposta é prudente e que acionará o jurídico. Diz que na próxima reunião de Diretoria trará o parecer sobre a matéria.
7.0	Encerramento	Eng.Civ. <b>Antonio Carlos de Aragão</b> Presidente	-Finaliza os trabalhos e dá por encerrada a reunião de Diretoria.
			Eng.Civ. Antonio Carlos de Aragão - Presidente
			Eng.Civ. <b>João Paulo Neto</b> - 1º Vice-Presidente
			Tec. Const. Civ. <b>Evelyne Emanuelle P. Lima</b> - 1º Secretário
			Eng.Amb. Alynne Pontes Bernardo - 2º Secretário
			Engenheirominas <b>Renan Guimarães de Azevedo</b> - 1º Tesoureiro